



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.770, DE 20, DE JANEIRO DE 2014
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

“Altera a redação do Anexo VI, Quadro Especial 02.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI, Quadro Especial 02 da Lei Municipal nº 1.722 de 29 de Abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
QUADRO ESPECIAL 02

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS EM COMISSAO E GRATIFICAÇÃO

<u>NIVEL</u>	<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>	<u>SALARIO</u>
	CHEFE DE SEÇÃO	300,00	724,00
	DIRETOR DE DIVISÃO	300,00	1.300,00
	CHEFE DE GABIENTE	300,00	1.800,00
	ASSESSOR DE IMPRENSA	300,00	1.300,00
	ASSESSOR PARLAMENTAR	300,00	1.300,00
	DIVISÃO DE CONT.ORÇAMENTO	700,00	1.300,00
	DIVISÃO DE PATRIMONIO	300,00	1.330,00
	ASSESSOR JURIDICO		2.200,00
	SECRETÁRIO		4.000,00
	COMISSAO DE LICITAÇÃO	300,00	

At. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 20 de Janeiro de 2014.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria, redação e revisão do Legislativo Municipal.**